



Diário Oficial do Município de Santo André/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO

Vice-Prefeita

SELMA PATRÍCIA MESSIAS DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

SILVANA FERNANDES MARINHO

Controladoria Geral do Município

Controlador Geral

ERILEIDE DE OLIVEIRA LIMA

Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral

JOÃO JOSÉ MACIEL ALVES

Secretaria Municipal de Administração

Secretário

JONAS MACIEL DA SILVA

Secretaria Municipal de Finanças

Secretário

ROSENILDO ALVES LOPES

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretário

ALEX BARBOSA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Secretário

MARIA DO SOCORRO GARCIA DE ARAÚJO DINIZ

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos

Secretária

MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA IMPERIANO

Secretaria Municipal de Comunicação

Secretário

KLEBSON WANDERLEY CAVALCANTE

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Secretário

MARCELINO CAVALCANTE SOUTO

Secretaria Municipal de Saúde

Secretário - Interino

ROSENILDO ALVES LOPES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Secretária

ALDENICE LEITE DE FARIAS

Instituído pela Lei Municipal N°. 05 de 05 de fevereiro de 1997

Regulamentado pelo Decreto n° 020 de 15 de junho de 2020

DECRETO

**RETIFICAÇÃO - DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2022 -
DECRETA LUTO OFICIAL EM VIRTUDE DO
FALECIMENTO DO JORNALISTA E SECRETÁRIO
DE COMUNICAÇÃO KLEBSON WANDERLEY
CAVALCANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTO ANDRÉ,
ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições conferidas em Lei,
faz saber:

CONSIDERANDO o falecimento do Jornalista **KLEBSON
WANDERLEY CAVALCANTE**, ocorrido no dia 03 de junho de
2022, em Natal-RN;

CONSIDERANDO que **KLEBSON WANDERLEY
CAVALCANTE** se encontrara no desempenho do cargo de secretário
de comunicação deste município de Santo André, Estado da Paraíba,
junto à gestão 'Um novo tempo';

CONSIDERANDO que **KLEBSON WANDERLEY
CAVALCANTE**, além do excelente desempenho à frente da pasta de
comunicação da municipalidade, desempenhou, com rigor, a profissão
de jornalista e apresentador do "Jornal do Meio Dia" junto à Rádio
Serra Branca – FM, e, sempre se destacou em seus projetos para o
desenvolvimento da imprensa do cariri paraibano;

CONSIDERANDO, ainda, o consternamento geral de toda a
população santo andreense e o sentimento de solidariedade, dor e
saudades que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, cuja
conduta era íntegra;

CONSIDERANDO, por fim, sua história de vida, legado, lutas e
perseverança, que dignifica toda a população de Santo André-PB, e em
geral do cariri paraibano;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, em razão do falecimento de **KLEBSON
WANDERLEY CAVALCANTE**, luto oficial de três dias no
Município de Santo André, Estado da Paraíba.

Parágrafo único – A bandeira do município deverá, em alusão ao que
do 'caput' consta, permanecer hasteada a meio mastro na sede da
administração municipal, bem como em todas as repartições
municipais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando
revogadas as disposições em contrário.

Santo André – PB, 03 de junho de 2022.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicada e Autorizada por: ALDA VALMIRA ADRIÃO DA SILVA

Código da Matéria: 20220603022654 - Data/Hora Publicação: 03/06/2022 14:18:42



Diário Oficial do Município de Santo André/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

MARIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS

Vice Presidente

RODRIGO CAMILO DA COSTA

Primeiro Secretário

JOSÉ DENYS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Segundo Secretário

MARIA DO SOCORRO SOUTO MESSIAS

Legislatura 2021/2024

ESMERALDO FIGUEREDO SOBRINHO

FILIPE SILVA MOREIRA

FRANCISCO EDIGLEI CORREIA JUNIOR

JOSE DENYS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

JOÃO BATISTA SALES NOBERTO

MARIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS

MARIA DO SOCORRO SOUTO MESSIAS

RODRIGO CAMILO DA COSTA

ROSENILDO ALVES LOPES

FRANCISCO DE ASSIS BENJAMIM SALUSTRIANO

Instituído pela Lei Municipal N°. 05 de 05 de fevereiro de 1997
Regulamentado pelo Decreto n° 020 de 15 de junho de 2020